



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência

---

**ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP n° 16/2016**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido na Ordem de Serviço TRT-GP n° 11/2016, que trata da suspensão do expediente e prazos na Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata, em virtude dos trabalhos de reforma nas instalações físicas da referida Unidade, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na execução dos serviços de reforma (telhado, piso, pintura) na mencionada Vara do Trabalho, os quais impedirão o seu regular funcionamento, conforme noticiado pelo Juízo e pela área técnica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Estabelecer que, no período de 1° a 10 de fevereiro de 2016, não haverá expediente forense na Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata.

**Art. 2°** Suspender, em relação aos processos que tramitam na referida Unidade Judicial, os prazos processuais no período de 1° a 10 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Recife, 25 de janeiro de 2016.

  
**Gisane Barbosa de Araújo**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

---